



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**06/08/2019**

Edição N° 141



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **DICOGE 1.2 - Correição Virtual**

Designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 4ª VARA CÍVEL da Comarca de DIADEMA

### **DICOGE 1.2 - COMUNICADO CG Nº 1148/2019**

Novo modelo de ata de correição extrajudicial está disponível na intranet

### **DICOGE 2 - PROCESSO Nº 2018/192401 (Processo origem nº 02/2017)**

Designo audiência para oitiva das testemunhas arroladas na Portaria

### **DICOGE 2 - PROCESSO Nº 2018/192401 (Processo origem nº 02/2017)**

Designo audiência para oitiva das testemunhas arroladas na Portaria

### **DICOGE 2 - PROCESSO Nº 2019/109581 (Portaria nº 64/2019)**

Providencie-se correta numeração dos autos (fls.266). Fls. 265: não há lacre



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **CSM - Processo 0000830-93.2017.8.26.0252; Processo Digital**

Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual

### **CSM - Processo 1001419-56.2019.8.26.0201; Processo Digital**

Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual

### **CSM - 1007800-29.2018.8.26.0197; Processo Digital**

Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual

### **CSM - Processo 1009076-82.2016.8.26.0127; Processo Digital.**

Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual

### **CSM - Processo 1019680-34.2018.8.26.0224; Processo Digital**

Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0299/2019 - Processo 0004073-60.2010.8.26.0100 (100.10.004073-9)**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0300/2019 - Processo 0079051-27.2018.8.26.0100 (processo principal 0148487-25.2008.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0300/2019 - Processo 0087774-69.2017.8.26.0100 (processo principal 0218223-33.2008.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0300/2019 - Processo 1015580-83.2019.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0300/2019 - Processo 1035394-18.2018.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Marios George Loupeti

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0300/2019 - Processo 1116584-71.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel**

Registro de Imóveis - Aguinaldo José Berloff e outros

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0300/2019 - Processo 1121940-76.2018.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0289/2019 - Processo 0013814.17.2016.8.26.0100**

Processo Administrativo J.D. 2 V.R.P. - Vistos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 0008041-83.2019.8.26.0100 (processo principal 0213948-51.2002.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1001825-89.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1007708-17.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1024867-70.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1037205-76.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1037423-07.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1038287-45.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1038725-71.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1039469-66.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1040039-52.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1040740-13.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1044937-11.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1048782-85.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1056973-85.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1062196-19.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1066446-95.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1068187-73.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1071489-13.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1121447-36.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

---

## DICOGE 1.2 - Correição Virtual

### Designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 4ª VARA CÍVEL da Comarca de DIADEMA

EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 4ª VARA CÍVEL da Comarca de DIADEMA, nos dias 06 (seis), 07 (sete) e 08 (oito) de agosto de 2019. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail corregedoriafjmenandes@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 17 de julho de 2019. Eu, (Claudia Braccio Franco Martins), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## DICOGE 1.2 - COMUNICADO CG Nº 1148/2019

### Novo modelo de ata de correição extrajudicial está disponível na intranet

COMUNICADO CG Nº 1148/2019

PROCESSO Nº 2011/116308

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais do Estado de São Paulo que novo modelo de ata de correição extrajudicial está disponível na intranet (Institucional - Direção e Cúpula - Corregedoria - Atas de Correição - Modelo de Ata de Correição Extrajudicial). COMUNICA, AINDA, que o novo modelo é de utilização obrigatória a partir da correição anual de 2019 e DESTACA a nova redação do item 19 do quadro "Instalações e Equipamentos" (inclusão do Prov.CNJ nº 74/2018). (06, 07 e 08/08/19)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## DICOGE 2 - PROCESSO Nº 2018/192401 (Processo origem nº 02/2017)

### Designo audiência para oitiva das testemunhas arroladas na Portaria

PROCESSO Nº 2018/192401 (Processo origem nº 02/2017) - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Parte: JEFFERSON RODRIGUES SPÓSITO - Escrevente Técnico Judiciário - matrícula 806.242-4, lotado na 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Presidente Prudente - SP. (...) Assim, afastando o pedido de reconsideração em tutela de urgência, designo audiência para oitiva das testemunhas arroladas na Portaria, na resposta (fls. 266) e interrogatório para o dia 23 de agosto de 2019, às 14 horas. Anoto que a solenidade será realizada observando-se o disposto no Provimento CG nº 48/2015: "Art. 1º - Nos procedimentos administrativos previstos na Lei Estadual nº 10.261/1968, por meio de cooperação administrativa entre os juízos, a colheita de depoimento de pessoa que resida em comarca diversa daquela onde tramita o respectivo procedimento se dará mediante utilização do sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, o que poderá ocorrer, inclusive, durante a realização da audiência de instrução e julgamento." Ainda nos termos do art. 5º do citado Provimento, poderá o defensor optar por estar presente no local em que serão ouvidas as testemunhas e serventuário (dependências da 1ª Vara de Família de Presidente Prudente) ou nesta Corregedoria. Providenciem-se as comunicações e intimações necessárias. Nota de Cartório: Na audiência para oitiva das testemunhas e interrogatório, designada para o dia 23 de agosto de 2019, às 14 horas, poderá o defensor optar por estar presente no local em que serão ouvidas as testemunhas e serventuário (dependências da 1ª Vara de Família de Presidente Prudente) ou nesta Corregedoria Geral da Justiça, sala nº 2025, 20º andar, do Fórum João Mendes Júnior, localizado à Praça João Mendes, s/nº, Centro - CEP: 01501-000 - São Paulo - SP. Advogado: ANTONIO ROMUALDO DOS SANTOS FILHO - OAB/SP 24.373.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 2 - PROCESSO Nº 2018/192401 (Processo origem nº 02/2017)**

## **Designo audiência para oitiva das testemunhas arroladas na Portaria**

PROCESSO Nº 2018/192401 (Processo origem nº 02/2017) - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Parte: JEFFERSON RODRIGUES SPÓSITO - Escrevente Técnico Judiciário - matrícula 806.242-4, lotado na 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Presidente Prudente - SP. (...) Assim, afastando o pedido de reconsideração em tutela de urgência, designo audiência para oitiva das testemunhas arroladas na Portaria, na resposta (fls. 266) e interrogatório para o dia 23 de agosto de 2019, às 14 horas. Anoto que a solenidade será realizada observando-se o disposto no Provimento CG nº 48/2015: "Art. 1º - Nos procedimentos administrativos previstos na Lei Estadual nº 10.261/1968, por meio de cooperação administrativa entre os juízos, a colheita de depoimento de pessoa que resida em comarca diversa daquela onde tramita o respectivo procedimento se dará mediante utilização do sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, o que poderá ocorrer, inclusive, durante a realização da audiência de instrução e julgamento." Ainda nos termos do art. 5º do citado Provimento, poderá o defensor optar por estar presente no local em que serão ouvidas as testemunhas e serventuário (dependências da 1ª Vara de Família de Presidente Prudente) ou nesta Corregedoria. Providenciem-se as comunicações e intimações necessárias. Nota de Cartório: Na audiência para oitiva das testemunhas e interrogatório, designada para o dia 23 de agosto de 2019, às 14 horas, poderá o defensor optar por estar presente no local em que serão ouvidas as testemunhas e serventuário (dependências da 1ª Vara de Família de Presidente Prudente) ou nesta Corregedoria Geral da Justiça, sala nº 2025, 20º andar, do Fórum João Mendes Júnior, localizado à Praça João Mendes, s/nº, Centro - CEP: 01501-000 - São Paulo - SP. Advogado: ANTONIO ROMUALDO DOS SANTOS FILHO - OAB/SP 24.373.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 2 - PROCESSO Nº 2019/109581 (Portaria nº 64/2019)**

## **Providencie-se correta numeração dos autos (fls.266). Fls. 265: não há lacre**

PROCESSO Nº 2019/109581 (Portaria nº 64/2019) - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Parte: CRISTIANE CROVADOR VICENTINI - Escrevente Técnico Judiciário - matrícula 316.033, lotada no 5º Ofício Cível da Comarca da Capital - SP. DECISÃO: Providencie-se correta numeração dos autos (fls.266). Fls. 265: não há lacre. O ilustre patrono pode acessar a mídia de fls. 38 e copiá-la, desde que a restitua aos autos. Em homenagem à ampla defesa, reabro o prazo de dez (10) dias para resposta escrita, autorizada nova carga dos autos. Fica deferido o desentranhamento de fls. 268 (pen drive), sendo objeto estranho aos autos. Providencie-se entrega ao douto defensor. Intime-se. São Paulo, 02/08/2019. ANDRE GUSTAVO CIVIDANES FURLAN - Juiz Assessor da Corregedoria. Advogado: CARLOS ALBERTO CASSEB - OAB/SP 84.235.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Processo 0000830-93.2017.8.26.0252; Processo Digital**

## **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual**

0000830-93.2017.8.26.0252; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Ipaçu; Vara Única; Dúvida; 0000830-93.2017.8.26.0252; Registro de Imóveis; Apelante: Banco do Brasil S/A; Advogado: André Luís Cateli Rosa (OAB: 232389/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ipaussu; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Processo 1001419-56.2019.8.26.0201; Processo Digital**

## **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual**



1001419-56.2019.8.26.0201; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Garça; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1001419-56.2019.8.26.0201; Registro de Imóveis; Apelante: R. T. I.; Advogado: Antônio Coelho Neto (OAB: 292012/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de G.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - 1007800-29.2018.8.26.0197; Processo Digital**

### **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual**

1007800-29.2018.8.26.0197; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Francisco Morato; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Dúvida; 1007800-29.2018.8.26.0197; Registro de Imóveis; Recorrente: Angelica Rodrigues da Silva; Advogado: José Carlos Correia de Oliveira (OAB: 191978/SP); Recorrido: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Francisco Morato; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Processo 1009076-82.2016.8.26.0127; Processo Digital.**

### **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual**

1009076-82.2016.8.26.0127; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Carapicuíba; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1009076-82.2016.8.26.0127; Registro de Imóveis; Apelante: Associação dos Condomínios Trabalhadores I e II; Advogado: João Henrique de Amorim Sobrinho (OAB: 258352/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Carapicuíba; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Processo 1019680-34.2018.8.26.0224; Processo Digital**

### **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual**

1019680-34.2018.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarulhos; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1019680-34.2018.8.26.0224; Registro de Imóveis; Apelante: Antonio Braz Saraiva Falcão; Advogado: Kleber Costa de Souza (OAB: 236669/SP); Apelante: Talita Barbosa Falcão; Apelante: Thiago Barbosa Falcão; Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0299/2019 - Processo 0004073-60.2010.8.26.0100 (100.10.004073-9)**

### **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel**

Processo 0004073-60.2010.8.26.0100 (100.10.004073-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A - EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A, pelo rep. legal e outros - Municipalidade de São Paulo - Antonio das Graças Ferraz e s/m Helena de Jesus Costa Ferraz - - Antoninho Roger Canuto e s/m Antonia Luzia da Costa Canuto - - Joaquim Torres e s/m Maria Lopes Torres - - Oranio Domingues Pereira e s/m Sylvia Domingues Pereira - - Eufrásio José Domingues e s/m Sonia Aparecida Apoloneo Domingues - - Sandra Maria Gomes - - Neuza Bonfim da Silva - - Monica Bonfim da Silva - - Ligia Bonfim da Silva - - Paulo Roberto Bonfim e s/m Karina de Freitas Bonfim da Silva - - Solange Bonfim da Silva França e s/m Amauri Cesar França - - Marlene Gonçalves Castelo e s/m Paschoal Castelo - - Gilzete de Assis Santos Sebastião e s/m Mauricio de Souza Sebastião - - Iraci Rodrigues dos Santos e outros - Adelina de Fátima Solovjovas dos Anjos - Edilene Silva Lemos Fernandes - - Neemias Fernandes da Silva e outro - Vistos. Cite-se Lígia (fls. 989) por carta. Int. PJV-01 - ADV: CAMILA SANTOS CURY (OAB 276969/SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP), SIGFRIED WALTER DE CARVALHO (OAB 43855/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), RUBENS MORENO (OAB 67343/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), ELIANA RUBENS TAFNER (OAB 67728/SP), LUIS EDUARDO MEURER AZAMBUJA (OAB 299346/SP), DEBORA PEREIRA MENDES RODRIGUES (OAB 97380/SP), FELIPE PINTO RIBEIRO ARAUJO E SILVA (OAB 306610/SP), LUCILENE JACINTO DA SILVA (OAB 309671/SP), CAROLINA MENDES RODRIGUES ARAUJO E SILVA (OAB 316094/SP), ADRIANO CARLOS DA CUNHA (OAB 353143/SP), MOISES PERGENTINO MADRUGA FILHO (OAB 30446/PE), MARCELO DOMINGUES PEREIRA (OAB 174336/SP), WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), SANDRA AMELIA SCARAMELLO RODRIGUES (OAB 127223/SP), LAERCIO TOSCANO JUNIOR (OAB 107407/SP), DÉCIO FLAVIO GONÇALVES TORRES FREIRE (OAB 191664/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0300/2019 - Processo 0079051-27.2018.8.26.0100 (processo principal 0148487-25.2008.8.26.0100)**

### **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis**

Processo 0079051-27.2018.8.26.0100 (processo principal 0148487-25.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Mary Ivone Villa Real Marras e outro - Ana Maria Franchini Di Giacomo - Vistos. Diante do depósito complementar e da concordância manifestada pela exequente, dou por satisfeita a obrigação e DECRETO a extinção da execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC. DEFIRO o levantamento da quantia depositada dos autos, pela parte credora. Determino o imediato cancelamento da restrição sobre veículo antes imposta. Transitado em julgado, arquivem-se os autos. P.I.C. - ADV: MARY IVONE VILLA REAL MARRAS (OAB 81502/SP), JOSE EDUARDO GUEDES (OAB 132464/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0300/2019 - Processo 0087774-69.2017.8.26.0100 (processo principal 0218223-33.2008.8.26.0100)**

### **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis**

Processo 0087774-69.2017.8.26.0100 (processo principal 0218223-33.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio Paparella - Alcides Leite de Gouvea Filho - - Nilva Leite Gouvea - Vistos. Intime-se o executado para que, pela derradeira oportunidade, esclareça se houve pagamento da terceira parcela, referente ao mês de abril de 2019, com indicação das folhas dos autos ou com a juntada de comprovante de pagamento. Defiro o prazo de 05 dias, sob pena de imposição de medidas constritivas. Int. - ADV: ADEISE MAGALI ASSIS BRASIL (OAB 45085/SP), ALCIDES LEITE DE GOUVEA FILHO (OAB 21647/SP), JOSIELE RIBEIRO GOUVEIA (OAB 237574/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0300/2019 - Processo 1015580-83.2019.8.26.0100**

### **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

Processo 1015580-83.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jorge Alberto Asseis Carneiro e outros - - os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias - ADV: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARNEIRO (OAB 267902/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0300/2019 - Processo 1035394-18.2018.8.26.0100**

## Dúvida - Registro de Imóveis - Marios George Loupeti

Processo 1035394-18.2018.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Marios George Loupetis - Municipalidade de São Paulo - - Fazenda Pública do Estado de São Paulo - Vistos. Fls.161/166: Dê-se ciência ao Ministério Público, após tornem os autos conclusos para decisão. Int. - ADV: HOLDON JOSE JUACABA (OAB 76439/SP), MOACIR HUNGARO (OAB 59882/SP), FERNANDA BITTENCOURT PORCHAT DE ASSIS (OAB 124833/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0300/2019 - Processo 1116584-71.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel

#### Registro de Imóveis - Aguinaldo José Berloff e outros

Processo 1116584-71.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Aguinaldo José Berloff e outros - Municipalidade de São Paulo - - Lucius - Empreendimentos Imobiliarios Ltda. e outro - - os autos aguardam manifestação da Municipalidade de São Paulo (contrarrazões), como determinado á fls. 550. - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), ARTHUR LISKE (OAB 220999/SP), LEANDRO CRASS VARGAS (OAB 215834/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0300/2019 - Processo 1121940-76.2018.8.26.0100 Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

Processo 1121940-76.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Walquíria Dias Franco Cunha - - Tingting Xu - - Xiaohui Zhou - - os autos aguardam manifestação das partes sobre os esclarecimentos periciais. Prazo: 10 dias - ADV: DANIEL ANTONIO DE SOUZA SILVA (OAB 292570/SP), PEDRO GUEDES DE SOUZA CAMPANELLA (OAB 235109/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0289/2019 - Processo 0013814.17.2016.8.26.0100 Processo Administrativo J.D. 2 V.R.P. - Vistos

Processo 0013814.17.2016.8.26.0100 Processo Administrativo J.D. 2 V.R.P. - Vistos, Fls. 3453/3455: Em que pese o alegado interesse jurídico dos aprovados no 11º Concurso de Outorga de Delegações do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em razão do sigilo dos autos e, em especial, da existência de inúmeros documentos e dados sigilosos, indefiro o pedido de vista dos autos. Ademais, certo é que por meio das decisões proferidas por este Juízo e pela E. Corregedoria Geral de Justiça, já devidamente publicadas, os interessados poderão inferir o contexto em que houve o apenamento do ex-Tabelião. Intime-se. Adv.: Nivaldo Silva Trindade OAB/SP nº 107.634.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 0008041-83.2019.8.26.0100 (processo principal 0213948-51.2002.8.26.0100)

#### Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0008041-83.2019.8.26.0100 (processo principal 0213948-51.2002.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Abrahm Itzak Shinfeld - - Vivian Shinfeld - Eliana Freund e outros - Artpreiss Indústria e Comércio Ltda - Vistos. Fls. 140/150: Parcial razão ao exequente. Não há nulidade nas citações das executadas Eliana Freund e Jannet Freund, uma vez que foram intimadas (fls. 102/103) na pessoa de seu patrono nos autos principais, Dr. Ari Friedenbach, conforme procurações às fls. 24 e 25. Em relação à herdeira Sandra Knopler, contudo, não há instrumento de mandato em seu nome, senão em nome do Espólio de Bella Freund e Outra, do qual era inventariante, o que não dá ao causídico, contudo, poderes para receber intimações em nome pessoal da herdeira. Assim, nula sua intimação, pois não representada pessoalmente nos autos principais. Assim sendo, defiro o bloqueio de ativos em nome das executadas Eliana Freund e Jannet Freund. Expeçase o necessário. Intime-se. - ADV: JOSE GOMES NETO (OAB 51578/SP), CELSO RICARDO DE OLIVEIRA (OAB 174850/ SP), ANALI MILLENE FEBROT (OAB 112510/SP), JOSE GOMES NETO (OAB 51578/SP), LUIZ FERNANDO VIGNOLA (OAB 126220/SP)



**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1001825-89.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências**

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1001825-89.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.B.E.L. - Decorreu o prazo determinado na Decisão de fls. 127. À entidade interessada para prestar as informações solicitadas no PRAZO DE 05 DIAS. - ADV: PAULO JOSE CARVALHEIRO (OAB 146484/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1007708-17.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil**

Processo 1007708-17.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marco Antonio da Silva - O ofício requerido encontra-se disponível ao autor para impressão e encaminhamento, nos termos da decisão de fls. 58, no prazo de 15 (quinze) dias. - ADV: MICHELLI PUTINATO BORGES MOURA (OAB 267929/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1024867-70.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1024867-70.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Clovis Bueno de Azevedo - - Vera Cecília Motta Bresser Pereira - - Marcos Livio Prestes Barra Teixeira - - Maria Laura Prestes Barra Vilhena - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV:

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1037205-76.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil**

Processo 1037205-76.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fabiana de Alencar Dorn Moraes - Vistos. A parte autora deverá, no prazo de 10 dias: A) Juntar certidão de óbito de Maria Aparecida Machado, de modo a se averiguar se o nome de seu cônjuge Osvaldo Melfa está correto; B) Incluir Maria Lúcia Merfa (fl. 73) no polo ativo do feito, com a juntada de procuração e documentos pessoais, juntando, ainda: A) Certidões de Distribuidor Cível, Distribuidor Criminal e Distribuidor de Execuções Criminais da Justiça Estadual; B) Certidão Cível, Criminal e de Execução Criminal da Justiça Federal; C) Certidões da Justiça Militar, do Trabalho e da Justiça Eleitoral; D) Certidões dos 10 Tabelionatos de Protesto da Capital; todas em nome de Maria Lúcia Merfa. Intimem-se. - ADV: MANOEL HENRIQUE SERTORIO GONÇALVES (OAB 236418/SP), DANIEL RIBEIRO DE ALMEIDA VERGUEIRO (OAB 243879/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1037423-07.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1037423-07.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jhoel Bryan Quecana Copa e outro - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 909999/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1038287-45.2019.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Processo 1038287-45.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fauze Jorge Nicolau - Vistos. Traga a parte autora, no prazo de 5 dias certidões de nascimento atualizadas de Maria Helena Jaeke e Fauze Jorge Nicolau. Após, conclusos para sentença. Intimem-se. - ADV: FABIANO DE SAMPAIO AMARAL (OAB 135008/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1038725-71.2019.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Processo 1038725-71.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joao Renato de Moura - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 55/56 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: LUIZ FERNANDO ROMANO BELLUCI (OAB 122829/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1039469-66.2019.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Processo 1039469-66.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Oliver Redublo Quinto - - Lucas Staub Quinto - - Mateus Staub Quinto - Vistos. Fls. 63/64: abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos para sentença. Intimem-se. - ADV: MARCIA DONIZETI DE OLIVEIRA BURGATO (OAB 152066/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1040039-52.2019.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1040039-52.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilberto Carlos Liborio - Vistos. A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: FABIO RICARDO LIBORIO (OAB 240480/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1040740-13.2019.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1040740-13.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Laudelina Bizerra - Vistos. Esclareça a parte requerente se os pedidos de exclusão do sobrenome materno e inclusão do patronímico marital são indissociáveis, ou seja, diga se, na hipótese de improcedência do primeiro, prefere que seja dado procedência ao segundo, passando a autora a se chamar "Juliana Laudelina Bizerra Santelices Hauyon", ou se, nessa hipótese, prefere a manutenção do nome atual. Intime-se. - ADV: SUZI WERSON MAZZUCCO (OAB 113755/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1044937-11.2019.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Processo 1044937-11.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Paula de Lucca Mano - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: HENRIQUE ROMANINI SUBI (OAB 355607/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1048782-85.2018.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil**

Processo 1048782-85.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Yasmin Safiyah de Melo Suleiman - Diga a parte requerente. Prazo: 15 dias. Após, tornem-me para novas deliberações. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1056973-85.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil**

Processo 1056973-85.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jaques Grinberg Costa - - Rafael Grinberg Costa - - Roberta Marcondes Costa - - Fernando dos Santos Costa - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: FABIO MARTINEZ GORI (OAB 240358/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1062196-19.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil**

Processo 1062196-19.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jorge Blanes - - Rodrigo Antonio Alves Blanes - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 63/67. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MAUREN GOMES BRAGANÇA RETTO (OAB 234810/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1066446-95.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil**

Processo 1066446-95.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Felipe Ramon Matheus Gontijo - 1. Determino ao autor a apresentação, no prazo de até trinta dias, das certidões da Justiça Estadual (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Federal (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho, da Justiça Militar e de todos os Tabelionatos de Protesto da Capital. Anoto que deverá constar do pedido das certidões o número do RG e do CPF do autor\*da autora/dos autores. 2. Após, ao Ministério Público e tornem conclusos. Int. - ADV: ADRIANO CORREA VIANA (OAB 415827/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1068187-73.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil**

Processo 1068187-73.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sidnei José de Oliveira - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: VINÍCIUS SANTANA RIBEIRO (OAB 409471/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0291/2019 - Processo 1071489-13.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil**

Processo 1071489-13.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adson Loures de Souza Lima - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: MARIA APARECIDA BORIM (OAB 294742/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil**

Processo 1121447-36.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irma Darezzo Ignacio - Vistos. A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: CESAR AUGUSTO GUEDES DE SOUSA (OAB 146363/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---